



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Rua 5 Quadra 13 Lote 02, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-916
Telefone: (65) 3021-8200 - Site: www.crcmt.org.br E-mail: crcmt@crcmt.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Processo nº 9079619110000727.000084/2025-62

Unidade Gestora: ASPRE

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (um) estande institucional na **12ª Convenção Mato-grossense de Contabilidade de Mato Grosso e VII Fórum de Contabilidade Pública** a realizar-se de 29 a 31 de outubro de 2025, em Cuiabá/MT.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** do Vice-Presidente de Administração, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Por se tratar de serviço técnico especializado.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada: INSTITUTO FENACON - CNPJ: 11.825.802/0001-57**

2.5. **Valor Total da Contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

2.6. Diante dos dados expostos, o Vice-Presidente de Administração, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1066652 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade que procede à autorização acima.

Autorização

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Autoridade Competente
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Cecilio Araujo Siqueira, Vice-Presidente**, em 16/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071196** e o código CRC **B9D1F712**.

Referência: Processo nº 9079619110000727.000084/2025-62

SEI nº 1071196